

L E I Nº 3.848/2019

Data : 12 de julho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.300,00 (Cento e catorze mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 114.300,00 (Cento e catorze mil e trezentos reais), para Devolução do Convênio 0812/2014 Funasa - Siconv 816041/2014

04 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 - Divisão Ambiental

18.542.1800.1-007 - Aquisição Trator Esteira - Convênio 0812/2014 Siconv 816041

1601 0953 03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....114.300,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 953 - R\$ 112.492,26, mais o excesso de arrecadação - R\$ 1.807,74. Totalizando R\$ 114.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal